PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04455/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 02/07/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a CARLOS ALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA, o terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Vila Margareth	c/10,00m
S U L - Terreno Foreiro Municipal	c/10,00m
LESTE - Vilma Dias	c/11,70m
OESTE - Eliane Lima dos Santos	c/11,70m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de junho de 1993.

MARCILIO CARRILHO PRESIDENTE

HERMANO MORAES PRIMEIRO Secretário

URUBATAN MAIA SEGUNDO Secretário

Publicado no diário Oficial de 02 de Julho de 1993.